



Município de Dois Vizinhos



ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 142/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=142>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “1422020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=142>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 142/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 16 de dezembro de 2020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 053/2020 de 02/09/2020 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 141, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 142/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras e motosserras) Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se “licitação deserta.”



Município de Dois Vizinhos



Aberta sessão a licitação foi considerada deserta por não ter recebido propostas. O Pregoeiro encaminha o processo ao Departamento Jurídico para apreciação e Parecer Final.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer jurídico sobre o Pregão n° 142.2020

I – Dos fatos:

Parecer jurídico acerca do Pregão Eletrônico n°. 142/2020, para Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras e motosserras) – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), composto por dois itens, conforme descrição contida no termo de referência.

Conforme Ata da sessão constante no processo datada de 16/12/2020, devido a inexistência de propostas o certame foi declarado como DESERTO.

O resultado do certame, também está contido no atestado datado do dia 16 de dezembro de 2020, (fls.164/165) disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1422020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=142>

II – Do Direito:

O parecer jurídico final, conforme Leis 8666/93, e 10.520/2002 e Decretos 7.999/2010 e 16.375/2020 servem justamente para assegurar o julgamento da licitação e/ou Pregão na forma do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando os Princípios da Publicidade, legalidade, proposta mais vantajosa à administração, outros.

Verifica-se que foram atendidos os Princípios acima, e respeitada a legislação vigente, com ampla divulgação, entretanto não houve a participação de nenhum interessado.

III – Conclusão:

No caso, o entendimento desta procuradora é pela concordância no julgamento do Pregoeiro, visto que a licitação foi deserta, não acudindo interessados. Eventuais esclarecimentos deverão ser verificados com o Pregoeiro, visto que esta procuradora não participou do certame licitatório.

É o parecer, Salvo melhor juízo

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Kélin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR n°. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **293/2020**

Processo Licitatório nº: **142/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras e motosserras) – exclusiva para a microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 166 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 30 de novembro de 2020 (fls. 149 a 156), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01 de dezembro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 01 de dezembro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 053/2020, reuniu-se no dia 16/12/2020, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 142/2020.

O Pregoeiro abriu a sessão pública, a qual pela inexistência de propostas, foi encerrada por caracterizar-se “licitação deserta”.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando concordância no julgamento do Pregoeiro, visto que a licitação foi deserta, não acudindo interessados, no dia 16 de dezembro de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda



Município de Dois Vizinhos



irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTA**.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



[Faint signature]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 17.12.2020
Página 37
Ed. 2260

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em 17/12/2020
Página 14 Edição 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2442/2020

Súmula:

Declara de utilidade pública a Associação dos Kartistas e Automobilistas de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Kartistas e Automobilistas de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº 34.969.579/0001-17, com sede junto à Rua João Pagnoncelli, nº 197, Centro, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

DECRETO Nº 16738/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Delisandra De Oliveira. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora DELISANDRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 17613-1, portadora da Cédula de Identidade nº 806.683.318-1/RS e do CPF/MF nº 917.203.030-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 07 a 14 de dezembro de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

DECRETO Nº 16739/2020

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas de terra abaixo descritas:

Matrícula	Livro	Parte da Chacara nº	Área utilidade pública	Proprietário
52.784	2	1-A	8.399,66m²	BRF S.A.
41.729	2	24-A	1.932,00m²	BRF S.A.

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º Os imóveis estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 4º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação dos imóveis.

Art. 5º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 6º O Município expedirá outro ato administrativo tratando da forma de transferência de propriedade.

Art. 7º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

DECRETO Nº 16740/2020

Concede redução da carga horária da servidora Tábata Cristina Acordi Bocalon.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE redução da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais

da servidora TÁBATA CRISTINA ACORDI BOCALON, matrícula funcional n.º 17905-1, portadora da Cédula de Identidade 7.702.935-4/PR e do CPF/MF n.º 050.901.709-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista-40 horas, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, a partir de 16 de dezembro de 2020, com base na Medida Liminar Concedida através do Processo 0003467-25.2020.8.16.0079 da Vara da Fazenda Pública de Dois Vizinhos – PROJUDI, sem prejuízos em sua remuneração.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 141/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido o procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES-ME, CNPJ nº 10.576.991/0001-09, Itens 1 ao 39 com o valor total de R\$ 429.289,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
154	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS -EPP	80.194.335/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton = Prefeito

Cod:47928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020.

OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (roçadeiras e motosserras) – exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTA.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:47928

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 015, publicado no dia 10 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS (edição nº 2044, página 16) em virtude de erro material, sendo que: Onde se lê:

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, Pregão Presencial nº 004/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bergamo Transportes LTDA-ME, CNPJ nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Clausula Primeira-Reajusta o valor do Contrato no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em razão da variação do INP-C. Clausula Segunda-Fica alterada a Clausula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 110.556,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Clausula Terceira-Fica alterada a Clausula Sexta – DA VIGÊNCIA-Prorroga-se o prazo de vigência para 10 de fevereiro de 2021.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por sua Presidência, infra-assinada, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital VEM CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO VINCULADOS A EMPRESA BTR S/A, DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE-PR E MARMELEIRO - PR, com data-base no mês de novembro para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, na data de 18 de novembro de 2020, às 9h00, no endereço...

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasj.org.pr.br
Rua Condição, 428 Fone: (46)3534-1072-3534-1803- CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA Nº 11/2020

Concede férias à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI.
Odinei Jose Rebonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 3º, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 10 (dez) dias à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA JORDANI, CPF nº. 040.595.209-00, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, que será usufruída de 21 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos quinze dias do mês de dezembro de 2020

Odinei Jose Rebonato
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 12/2020

Concede férias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES
Odinei Jose Rebonato, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 3º, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 972.911.819-91, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, que será usufruída de 28 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos quinze dias do mês de dezembro de 2020.

Odinei Jose Rebonato
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores Francisco Beltrão

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
Altera a Resolução nº. 02/2019, que dispõe sobre a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Francisco Beltrão e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único e cria-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º da Resolução nº 02/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...)
§ 1º A Procuradora da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradora Vereadora, que contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara Municipal.

§ 2º Na hipótese de não haver vereadora eleita, a escolha para a função de Procuradora da Mulher recairá sobre servidora efetiva da Câmara de Vereadores, que esteja de acordo com a nomeação do Presidente.

§ 3º Na hipótese de não haver servidora efetiva disposta a assumir a função de Procuradora da Mulher, a escolha para a função de Procuradora da Mulher recairá sobre servidora de provimento em comissão da Câmara de Vereadores, que esteja de acordo com a nomeação do Presidente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Essa resolução decorre do projeto de resolução nº 52/2020 de autoria das vereadoras Daniela Celluppi, Elenir de Souza Maciel e Maria de Lourdes Pazzini.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Paraná, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente
DANIELA CELLUPPI
1ª Secretária

Município de Enéas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº 1194/20
Súmula: "Da publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitimamente instrumentalizada e autoriza o procedimento de titulação dos lotes rurais em áreas irregulares do município de Enéas Marques nos termos do "Programa Moradia Legal" MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Enéas Marques para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentalizada e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos. Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial tem por objetivo geral: I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção; II - elevar o cumprimento da função social da propriedade urbana; III - assegurar o direito à moradia e população de baixa renda; IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário. Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público § 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pelo município, em cumprimento ao disposto nos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público § 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial § 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e § 1º § 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES PR Em 15 de Dezembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

Município submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público § 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pelo município, em cumprimento ao disposto nos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público § 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial § 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e § 1º § 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES PR Em 15 de Dezembro de 2020. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS - REGISTRO Nº 066/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASOS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 066/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020. OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de livros para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - exclusivo para micro-empresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 141/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido o procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: MICHELE ARISTIMUNHA SARAIVA ALVES - ME, CNPJ nº 07.576.919/0001-09, itens nº 01 a 09 com o valor total de R\$ 429.289,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, ...centos e oitenta e nove reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Processo seletivo simplificado 2021 classificação final- educação física
Processo seletivo simplificado 2021 classificação final - educação infantil
Processo seletivo simplificado 2021 classificação final - ensino fundamental matutino

Processo seletivo simplificado 2021 classificação final - ensino fundamental vespertino
Processo seletivo simplificado 2021 classificação final - língua estrangeira inglês
Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 190/2020

Contrato nº 171/2020 - Sérgio Paulo Nunes Instaladora - ME - CNPJ nº 28.759.466/0001-70

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 300/2020 - I. N. de Almeida LTDA - ME - CNPJ nº 20.324.313/0001-02

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 - Transportes R. Gonçalves LTDA - CNPJ nº 17.340.303/0001-87

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - Jucelci Cesar Transportes LTDA - CNPJ nº 02.046.545/0001-84

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018 - Charles Antonio Faustino - MEI - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 - Transporte C Castro EIRELI, CNPJ nº 29.058.951/0001-01

oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018 - Ollibus - Agência de Viagens E Turismo LTDA - CNPJ nº 22.116.168/0001-04

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Canzeller Transporte LTDA - CNPJ nº 27.723.297/0001-70

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 - Transporte C Castro Eireli - CNPJ nº 29.058.951/0001-01

Onze Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018 - Transportes Rodoviários Josilaine LTDA - ME - CNPJ nº 04.174.575/0001-81

Nome do Aditivo: ... Contrato nº 009/2018 - Ibiãza Transportes LTDA - CNPJ nº 05.102.071/0001-19

Obs. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 191/2020
Lei nº 2442/2020 - Súmula: Declaração de utilidade pública a Associação dos Kartistas e Automobilistas de Dois Vizinhos, e das outras providências - 16 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16739/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Deisandra De Oliveira - 15 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16739/2020 - Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial - 16 de dezembro de 2020.

Decreto nº 16740/2020 - Concede redução da carga horária da ervidora Tábata Cristina Acadêmica - 16 de dezembro de 2020.

Obs. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020. OBJETO: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de equipamentos (focadeiras e motosserras) - exclusiva para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTA. Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020 para aquisição de Pregão nº 43/2018

EXTRATO DE EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao Edital nº 15, de 15 de dezembro de 2020, torna pública, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam inutilizados os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
O Município de São Jorge D'Oeste, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna pública o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços

decorrente do Pregão Presencial nº 15/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Table with 4 columns: Item, Empresa Vencedora, Valor R\$, and Valor R\$. Rows include items for electrical services and maintenance of vehicles.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://msj.org.br/atas, com.br
São Jorge D'Oeste/PR, 16/03/2020
GILMAR PAXAÃO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2020-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

1ª Empresa EDIMAR LAGO ALUMINIOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.895.917/0001-50, com valor mensal do aluguel no item 01 de R\$ 300,00 (trezentos reais). Marmeleiro, 16 de dezembro de 2020.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020-LIC

A comissão de licitação e a Coordenação do Departamento de Planejamento e Cultura comunica aos interessados do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiram a seguinte proposta:

Table with 2 columns: Nº and Nome. Rows include OFICINA DE BALLEE, OFICINA DE JAZZ, and ISABELA SANTOS REIS.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2020
Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 133/2020
(Vinculado ao Processo Administrativo Nº 034/2020 - PMM)
Processo Administrativo Nº 201/2020 - LIC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33;

OBJETO: Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de 2021.

VALOR TOTAL: de R\$ 684.527,90 (seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2019
(Dispensa de Licitação Nº 056/2019 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: TRO-RAD COMERCIAL E RADIO-PROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/12/2020), ou seja, até 18 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de dezembro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 03.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rod. Contorno Vilão Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020
INEQUILIBRIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: MAIR, FRACASSO SERVIÇOS MÉDICOS S/RELI
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Urina, Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, com início em 15 de dezembro de 2020, e término em 31 de agosto de 2021.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

HEITON PEDRO PEIFFER
PRESIDENTE/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoa jurídica para fornecimento de contraste radiológico e seringas, bem como de bomba injetor simples em regime de comodato, para atendimento do Setor de Tomografia da Associação Regional de Saúde do Sudeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.

RESULTADO:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE, and VALOR (R\$). Rows include LOTE 01 (AGUINER DOUTRA) and LOTE 02 (REGIOPARACONTOLOGIA).

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.
Eloisa Cristina Favaro
Presidente/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 63/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Facomultiscanner para realização de cirurgias de cateteras para os municípios consorciados a ARSS, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

RESULTADO:

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM, and VALOR R\$. Rows include FIM HOSPITALAR LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.
Eloisa Cristina Favaro
Presidente/ARSS